



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **Show das Bandeiras, CNPJ nº 02.603.092/0001-20**, sito na Avenida Getulio Vargas , 1709, Niterói - Canoas/RS CEP: 92120-024, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Daniel Primo Piccini, CPF nº 427.742.250-00, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº. 24.0.000058333-9, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de bandeiras institucionais com representações do Brasil, Rio Grande do Sul e Canoas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: Show das Bandeiras
CNPJ: 02.603.092/0001-20 Telefone: (51) 3477-5444 ou (51) 3031-0675
Endereço: Avenida Getulio Vargas , 1709, Niterói - Canoas/RS - CEP: 92120-024
Contato: E-mail: showdasbandeiras01@gmail.com / showdasbandeiras@showdasbandeiras.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº. 24.0.000058333-9

1.3. Órgão(s) Participante(s):

Secretaria Municipal de Educação

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

SHOW DAS BANDEIRAS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COTA EXCLUSIVA - Bandeira oficial nacional com representação do Brasil, observado o disposto na Lei Federal nº 5.700/1971 e suas alterações. Material: 100% Poliéster Dimensões: 1,28m x 0,90m (2 panos) Características adicionais: Dupla Face, para uso externo, bordado, costuras reforçadas, tralha com ilhós e entretela em polietileno.	96	UNID	R\$ 48,00	R\$ 4.608,00
2	COTA EXCLUSIVA - Bandeira oficial estadual com representação do Rio Grande do Sul, observado o disposto na Lei Estadual nº 5.213/1966 e suas alterações. Material: 100% Poliéster Dimensões: 1,28m x 0,90m (2 panos) Características adicionais: Dupla Face, para uso externo, bordado, costuras reforçadas, tralha com ilhós e entretela em polietileno.	96	UNID	R\$ 49,50	R\$ 4.752,00
3	COTA EXCLUSIVA - Bandeira oficial municipal com representação de Canoas, observadas as informações presentes no site oficial do Município. Material: 100% Poliéster Dimensões: 1,28m x 0,90m (2 panos) Características adicionais: Dupla Face, para uso externo, bordado, costuras reforçadas, tralha com ilhós e entretela em polietileno.	96	UNID	R\$ 60,00	R\$ 5.760,00
	VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO				R\$ 15.120,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.3.3. O reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.

2.3.4. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº. 24.0.000058333-9

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Show das Bandeiras

Cristina Santos Tietbohl
Secretária Municipal de Licitações e Contratos